



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 923/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas hospitalares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas hospitalares realizadas no aluno da Escola Agro-Ecológica Fazenda Lacerda, CORNÉLIO GONÇALVES SCARABELI, no montante de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de Abril de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal